



Resolução nº 01/2019, de 26 de junho de 2019.

"REVOGA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 004/2009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ALTERA REDAÇÃO DE SEU ARTIGO 1º, REVOGA INTEGRALMENTE AS RESOLUÇÕES Nº 03/2009 DE 23 DE ABRIL DE 2009, E 01/2011 DE 04 DE JANEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins APROVOU e eu, Vereadora-Presidente, consoante o disposto no art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos I, II e III inseridos ao artigo 104 do Regimento Interno por meio da Resolução de nº 004/2009 de 03 de novembro de 2009, que versa sobre "alteração do artigo 104 e acrescenta incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências.

Art. 2º - Acrescenta-se § 5º ao artigo 104 do Regimento Interno alterado pelo artigo primeiro da Resolução 004/2009, de 03 de novembro de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 104 - O mandato do vereador será remunerado, na forma fixada pela Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subsequente, com observância dos Artigos 29, VI, 29-A e 37, XI da Constituição Federal em vigor.

(...)

§ 5º - Os subsídios serão pagos aos vereadores a partir da data da posse, e farão jus ao recebimento integral, os vereadores que comparecerem em pelo menos 60% (sessenta por cento) das sessões ordinárias realizadas ao mês, ou quando licenciados para tratamento de doenças devidamente comprovadas, em licença-gestante e quando estiver desempenhando missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município, em caso contrário a remuneração será proporcional aos dias comparecidos.

Art. 3º - Fica revogada em sua totalidade a Resolução de número 003/2009, de 23 de abril de 2009, que "**Dispõe sobre adequação dos subsídios dos Vereadores a Constituição Federal e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Talismã, fixa uma ajuda de custo aos encargos da função da presidência para o Presidente da Câmara, concede uma ajuda de custo para os Edis residentes no Distrito Vila União, limita os descontos previdenciários sobre a remuneração dos agentes políticos e versa sobre os recolhimentos das contribuições previdenciárias de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Talismã**".



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

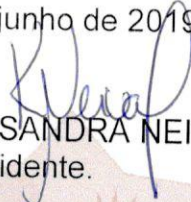
CNPJ 03.931.454/0001-74

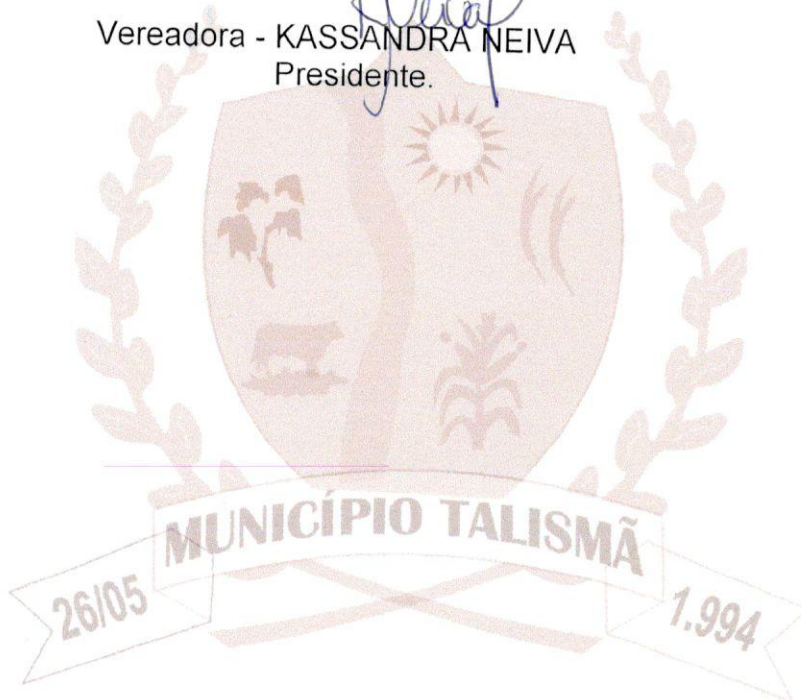
Art. 4º - Fica revogada em sua totalidade a Resolução de número 01/2011, de 04 de janeiro de 2011, que ***"Dá nova redação ao artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Talismã – TO., e dá outras providências."***

Parágrafo único – O artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Talismã – TO., volta a vigor com sua redação original.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2019.


Vereadora - KASSANDRA NEIVA
Presidente.





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CERTIDÃO:

Nos termos do art. 37 "*caput*" da C/F (princípio da publicidade dos atos públicos) CERTIFICAMOS, para os devidos fins legais, que publicamos cópias da Resolução nº 01/2019, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre: "REVOGA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO Nº 004/2009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009, ALTERA REDAÇÃO DE SEU ARTIGO 1º, REVOGA INTEGRALMENTE AS RESOLUÇÕES Nº 03/2009 DE 23 DE ABRIL DE 2009, E 01/2011 DE 04 DE JANEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " no placar da Câmara Municipal e no site oficial da instituição para conhecimento público nesta data".

Talismã, 26 de 06 de 2019.


PAULO ANTONIO DA SILVA
Tec. Administrativo da Câmara Municipal de Talismã

